

**SÚMULA LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

Maria Bernadete Pinto Lima Graziano, torna público que requereu junto ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para piscicultura e viveiro escavado no Sítio Vera Cruz, bairro Água do Caixão, Bandeirantes-PR.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

Bandeirantes, 04 de julho de 2016

Processo Administrativo 50/2016

Ref.: Processo dispensa N.º 19/2016 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 35/2016 de 03 de junho de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

BORRACHARIA DO COLEGA LTDA					
Lot e m	Produto/Serviço	Unidad e	Quant idade	Preço	Preço total
1	1 CONserto DE PNEU – ARO 13 AO 15	UND	40	15,00	600,00
1	2 CONserto DE PNEU – TOYOTA	UND	40	20,00	800,00
1	3 CONserto DE PNEU – CAMINHÃO	UND	20	30,00	600,00
1	4 CONserto DE PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	UND	10	50,00	500,00
1	5 CONserto DE PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	UND	10	119,95	1.199,50
1	6 CONserto DE PNEU TRASEIRO – TRATOR	UND	10	150	1.500,00
1	7 TROCA DE PNEU – ARO 13 AO 15	UND	20	15,00	300,00
1	8 TROCA DE PNEU – TOYOTA	UND	20	20,00	400,00
1	9 TROCA DE PNEU – CAMINHÃO	UND	10	30,00	300,00
1	10 TROCA DE PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	UND	5	50,00	250,00
1	11 TROCA DE PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	UND	5	119,95	599,75
1	12 TROCA DE PNEU – TRATOR	UND	5	150,00	750,00
TOTAL					7.799,25

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS, no valor total de 7.799,25 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

PORTARIA 040/2016

Nomear o Sr. Lourival Storer, a partir desta data, para ocupar o cargo efetivo de "AUXILIAR DE ENCANADOR" no quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes -PR. Conceder ao servidor Lourival Storer, o Adicional de Insalubridade correspondente a 40%(quarenta por cento) do salário mínimo. Bandeirantes, 04 de Julho de 2016.

PORTARIA 041/2016

Nomear o Sr. Lucas de Souza Toupa, a partir desta data, para ocupar o cargo efetivo de "AUXILIAR DE ENCANADOR" no quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR. Conceder ao servidor Lucas de Souza Toupa, o Adicional de insalubridade correspondente a 40%(quarenta por cento) do salário mínimo. Bandeirantes, 04 de Julho de 2016.

PORTARIA 042/2016

Nomear o Sr. Edevaldo José de Souza, a partir desta data, para ocupar o cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" no quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes - PR. Bandeirantes, 04 de Julho de 2016.

PORTARIA 043/2016

Nomear a Sra. Márcia Fernandes Ferreira, a partir desta data, para ocupar o cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" no quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes - PR. Bandeirantes, 04 de Julho de 2016.

PORTARIA 044/2016

Nomear a Sra. Michelle Cristina Rozário Camilo, a partir desta data, para ocupar o cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" no quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes - PR. Bandeirantes, 05 de Julho de 2016.

PORTARIA 045/2016

Conceder ao servidor Adenilson Pereira Leite, o Adicional de Insalubridade, correspondente a 40%(quarenta por cento) do salário mínimo. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de julho de 2016. Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes - PR. Bandeirantes, 04 de Julho de 2016.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2016 - Processo dispensa Nº. 19/2016

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 7.799,25 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Dot. fonte	Funcional programática	Natureza despesa	Grup. da fonte
80/00	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.39.00.00	Do exercício

Bandeirantes, 04 de julho de 2016.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

BORRACHARIA DO COLEGA LTDA
CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
Bandeirantes, 04 de julho de 2016

Processo Administrativo 49/2016

Ref.: Processo dispensa N.º 18/2016 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 35/2016 de 03 de junho de 2.016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Lot. e m	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CAÇAMBA	UND	80	85,00	6.800,00
TOTAL					6.800,00

Para CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHOS, no valor total de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2016 - Processo dispensa Nº. 18/2016

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: BOTA FORA ENTULHOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHOS
VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Dot. fonte	Funcional programática	Natureza despesa	Grup. da fun
80/00	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.39.00.00	Do exercício

Bandeirantes, 04 de julho de 2016.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

BOTA FORA ENTULHOS LTDA - ME
CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 25/2015 - Pregão Nº. 13/2015

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: Decide aditar o prazo do contrato por 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura desse termo.
Bandeirantes, 24 de maio de 2016.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CONTRATADA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 009/2016
RELATÓRIO DE GESTÃO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016

SÍNTESE: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2017 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1741/91, alterada pela lei nº 3519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO

A aprovação do Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2016.

RESOLVE

Artigo 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 14/06/2016 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renata Gomes Chaves
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 20/06/2016, publico-se.

Renata Gomes Chaves
Secretária Municipal de Saúde

Rua Prefeito José Mário Junczevski, 661 Centro. Fone: (43)3542-2193 Ramal 27
CEP: 86.300-000 - Bandeirantes - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
DECRETO nº 2.991/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais, e

Considerando os requerimentos protocolados sob n.ºs 721 e 1651, devidamente instruídos com fotos, "croquis", planta de parcelamento de lotes urbanos, que passam a integrar este ato administrativo, firmados por moradores da Rua Projetada Profª Zulmira Moreira de Albuquerque, desta cidade, requerendo melhorias na referida via pública, alegando que adquiriram os terrenos há mais de 16 anos e ali edificaram suas residências;

Considerando a inexistência de aprovação de loteamento urbano pelo município naquela área, objeto da matrícula nº 4.552 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, registrado em nome de Issamu Matida, o município notificou o representante do espólio de Issamu Matida, por carta AR, em 02/05/2016, para apresentar a documentação pertinente à regularização do loteamento (projeto de parcelamento do solo, demarcação dos lotes, disposição de infraestrutura), que passa a integrar este Decreto, todavia, até a presente data, não houve o cumprimento daquela notificação;

Considerando o disposto nos arts. 5º, XXIII e 170, II, da Constituição Federal, que impõe a predominância do interesse público sobre o particular - em respeito ao princípio da supremacia do interesse público - sendo cumprida a função social da propriedade;

Considerando o disposto no art. 177 da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, promulgada em 29/04/2014, estabelecendo que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 28/2011 (parcelamento de solo para fins urbanos), determinando ao Poder Público Municipal garantir a continuidade do Sistema Viário, através dos instrumentos legais previstos, nas áreas onde houver parcelamentos já aprovados, consolidados ou não;

Considerando que a implantação de arruamento é condição essencial para aprovação do loteamento;

Considerando a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobre-tudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado a intervenção na especialidade requisição administrativa pelo Poder Executivo Municipal na área de 1.056,25 m² (hum mil, cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto de nº 01 deflete para Rua Joaquim Carreira da Silva, distante 77 metros da Rua Sebastião Evangelista da Silva, aí segue confrontando com terras da Matrícula nº 4.552, num total de 88,02 m (oitenta e oito metros e dois centímetros) até o ponto de nº 02, aí deflete à esquerda e segue confrontando com terras da Matrícula nº 4.552, num total de 12,13 m (doze metros e treze centímetros) até o ponto de nº 03, aí deflete à esquerda e segue confrontando com terras da Matrícula nº 4.552 num total de 88,02 m (oitenta e oito metros e dois centímetros) até o ponto de nº 4, aí deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Joaquim Carreira da Silva, num total de 12,13 m (doze metros e treze centímetros) retornando ao ponto inicial de nº 01, fechando assim um polígono irregular com área de 1.056,25 m² (hum mil, cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados)", destacada de uma área maior, a que se refere a Matrícula nº 4.552 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, registrado em nome de Issamu Matida, para abertura do prolongamento da Rua Zulmira Moreira de Albuquerque, localizada no Jardim Yara, ladeando a Rua Joaquim Carreira da Silva, nesta cidade.

Art. 2º - Ante a requisição administrativa na especialidade intervenção, fica a Administração Pública, através de Comissão, investida de poderes de gestão amplos, gerais e irrestritos.

Art. 3º - Ao Município, através de sua comissão, caberá executar ações necessárias para a abertura do prolongamento da Rua Zulmira Moreira de Albuquerque, localizada no Jardim Yara, ladeando a Rua Joaquim Carreira da Silva, nesta cidade, bem como implantar as melhorias reivindicadas nos requerimentos já citados, cujas despesas serão cobradas do espólio de Issamu Matida, proprietário da área loteada irregularmente.

Art. 4º - Para a execução dos atos administrativos descritos neste Decreto, fica nomeada a Comissão Municipal, com plenos poderes de administração e execução dos serviços, composta dos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

- 1) Ruy Robson de Carvalho - Secretário Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano;
- 2) Julio Cesar de Souza - Secretário Municipal de Administração;
- 3) Antonio Carlos Zanardo - Secretário Municipal de Planejamento;
- 4) Robson Pedros Martins - Secretário Municipal de Política Habitacional;
- 5) Ademir Donizete da Silva - Diretor de Serviços Urbanos; e
- 6) Carlos Elias Tostes - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Art. 5º - No exercício de suas atribuições, caberá a referida Comissão a prática de todos e quaisquer atos inerentes à requisição administrativa e regularização das reivindicações dos moradores da área, objeto desta intervenção, dentro do ordenamento emanado pelas legislações em vigor.

Art. 6º - Os recursos financeiros e orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do ato de requisição administração, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, devendo, caso necessário, ser encaminhado pedido de abertura de crédito adicional suplementar à Câmara Municipal de Bandeirantes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 24-06-2016 a 05-07-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
REINALDO MARQUI	SEC. DA SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/06/16 A 24/06/16	REUNIÃO DOS SECRETÁRIOS E CIB	R\$ 100,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	27/06/16 A 02/07/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
ANDRE TEODORO DA SILVA	SEC. DA AGRICULTURA	PARANAÍ	30/06/16 A 30/06/16	PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL - II CHAMADA DE PROPOSTAS	R\$ 400,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/16 A 29/06/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/06/16 A 01/07/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/06/16 A 01/07/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/06/16 A 02/07/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	27/06/16 A 01/07/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/06/16 A 01/07/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/06/16 A 02/07/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
NEY ALVES NAJME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/06/16 A 02/07/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	28/06/16 A 30/06/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	30/06/16 A 02/07/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
JULIANA CARVALHO PEREIRA	MOTORISTA	CURITIBA	30/06/16 A 02/07/16	FUNASA, INSTITUTO DAS ÁGUAS COPEL, IAP	R\$ 240,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	03/07/16 A 05/07/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/07/16 A 08/07/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/07/16 A 08/07/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	04/07/16 A 04/07/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
RONALDO CESAR MENGATO	CONTROLE INTERNO	CURITIBA	05/07/16 A 06/07/16	VISITA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - DCM E PROTOCOLO, VISITA A EQUIPLANO	R\$ 975,00
VALDIR PIRES DE CAMPOS	CONTADOR	CURITIBA	05/07/16 A 06/07/16	VISITA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - DCM E PROTOCOLO, VISITA A EQUIPLANO	R\$ 600,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 008/2016

Aquisição de Veículos através do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para Estratégias de Saúde da Família do município

SÍNTESE: Dispõe sobre a aprovação da Aquisição de Três (3) Veículos através do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para Estratégias de Saúde da Família do Município.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.050, de 19/09/1990; Resolução 453, de 19/03/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1241/04, alterada pela lei nº 3519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO

A aprovação da Aquisição de três Veículos através do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para Estratégias de Saúde da Família do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 07/06/2016 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ranata Gomes Chaves
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REPUBLICADO em 20/06/2016, publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes

Rua Prefeito José Mário Junqueira, 661 Centro, Fone: (41)3542-2133 Ramal 27
CEP: 86.360-000 - Bandeirantes - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS 01/2015

Face a aprovação em teste seletivo estagiários nº 01/2015, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca o(a) aprovado(a) abaixo relacionado(a), a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Frei Rafael Prouer, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Documento de comprovação de escolaridade (Atestado de Matrícula Original)

Para: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO

VANESSA CRISTINA ALVES TOMÉ DE SOUZA	9º
--------------------------------------	----

Para: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO

VINÍCIUS APARECIDO MORAES	39º
VICTOR HUGO DE SOUZA SANGUINE	40º
AUREA VIDAL DE LIMA	41º
DÉBORA AMANDA MARQUEZ	42º
CIBELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	43º
FELIPE MATHÉUS MANTOVANI SILVA	44º
JESSYKA KAROLAYNE SILVA PROSDOSSIMO	45º
MAYARA APARECIDA MARQUITO	46º
MICHELE XAVIER MILLAN	47º

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 06 de Julho de 2016

MARCELO GUSMÃO
Responsável pela Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 12/2016 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna publica a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP	01	260.424,45	260.424,45

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016-PMB É DE R\$ 260.424,45 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2016.

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 10.550/2016

Súmula: CONCEDER, a pedido, a partir de 01 de julho do corrente ano, o Sr. **CLAUDIO FLORENTINO LEONARDO**, ocupante do cargo efetivo de "Pintor", licença remunerada, por 03 (três) meses, para concorrer as eleições municipais de 2016, de acordo com art. 1º, inciso II, "1" da Lei Complementar nº 64/90. Em 30 de junho de 2016.

Portaria 10.552/2016

Súmula: TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de julho do corrente ano, a Portaria 9507/2011, que concedia "Função Gratificada - FG-02", de "Coordenador do Programa Bolsa Família", nos termos do anexo VII da Lei Complementar nº 35/2011, ao servidor efetivo **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**. Em 01 de Julho de 2016.

Portaria 10.553/2016

Súmula: Conceder à servidora efetiva **ZILMA FRANCISCA DA SILVA**, a partir de 01 de julho do corrente ano, "Função Gratificada - FG-02", de "Coordenador do Programa Bolsa Família", nos termos do Anexo VII da Lei Complementar nº 035/2011. Em 01 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 38/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/07/2016 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 28/07/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 05 de julho de 2016.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2016-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 260.424,45 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRS	01300-107	0600123611202043 4490510000	OBRS E INSTALAÇÕES
OBRS	01660-103	06002123611218450 4490510000	OBRS E INSTALAÇÕES
OBRS	01750-102	06002123611240031 4490510000	OBRS E INSTALAÇÕES
OBRS	01930-104	06002123611242053 4490510000	OBRS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 1º dia da data da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP
Elton de Almeida Marchini
Proprietário

Portaria 10.554/2016

Súmula: CONCEDER, a pedido, a partir de 02 de julho do corrente ano, ao Sr. **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de "Professor", licença remunerada, por 03 (três) meses, para concorrer as eleições municipais de 2016, de acordo com art. 1º, inciso II, "1" da Lei Complementar nº 64/90. Em 01 de Julho de 2016.

Portaria 10.555/2016

Súmula: CONCEDER, a pedido, a partir de 01 de julho do corrente ano, a Sra. **LUZIA HUGO TAMIÃO**, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", licença remunerada, por 03 (três) meses, para concorrer as eleições municipais de 2016, de acordo com art. 1º, inciso II, "1" da Lei Complementar nº 64/90. Em 01 de Julho de 2016.

Portaria 10.556/2016

Súmula: Conceder, férias, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 39/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/07/2016 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS-SP IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS NO PERÍODO NOTURNO. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 29/07/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 05 de julho de 2016

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a Empresa ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP estabelecida na Rua Amábil V. Rodrigues nº 41, Vila Dizolina, CEP. 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.769.520/0001-78, a realizar os serviços contratados na licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016-PMB, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2016.

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

Portaria 10.556/2016

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
BRAULIO ROSA DE OLIVEIRA	2015/2016	01/07/2016 A 30/07/2016
DELICIO GONCALVES DOS SANTOS	2015/2016	04/07/2016 A 02/08/2016

Em 01 de Julho de 2016.BN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ERRATA

Na publicação do Aviso de Revogação de Licitação do Pregão Presencial nº 18/2016 - PMB, na página nº 14 da edição nº 700 de 04 de maio de 2017, do Jornal Folha do Norte Paranaense.

ONDE SE LÊ:

Julio César de Souza
Secretário de Administração

LEIA-SE:

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2016.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a Empresa SIDINEI DA SILVA-ME estabelecida na Rua Padre Luciano nº 91 - Bairro Aeroporto, CEP 86.400-000 na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.435427/0001-24, a realizar os serviços contratados na licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016-PMB, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2016.

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal